Ofício nº 36/2023-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.066/2023

Registro, 09 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.066/2023, que **"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 017/1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A legislação em vigor estabelece que, em se tratando de contratação de **professor**, deverá esta recair sobre aqueles aprovados em concurso público.

A presente propositura objetiva estender a aplicação dessa regra a todos os cargos que, quando da necessidade, pelos órgãos da Administração Municipal, de contratação de pessoal por prazo determinado para atendimento de situação de excepcional interesse público, esta deva priorizar os candidatos devidamente aprovados em concurso público realizado no município, cujo prazo de validade ainda esteja vigorando.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/EB8C-7A7D-D0B3-F300 e informe o código EB8C-7A7D-D0B3-F300

PROJETO DE LEI Nº 2.066 DE 09 DE MAIO DE 2023

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 017/1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 017 de 18 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3º. A admissão de pessoal por prazo determinado para atendimento de situação de excepcional interesse público deverá priorizar os candidatos devidamente aprovados em concurso público realizado no município, cujo prazo de validade ainda esteja vigorando.*
>
> *Parágrafo Único. Em caso de inexistência de lista de candidatos aprovados em concurso público para atendimento da situação a que se refere o caput deste artigo, a Administração Pública poderá proceder à realização de processo seletivo para as contratações, salvo nos casos de comprovada emergência que impeçam sua realização."*

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 017 de 18 de junho de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/EB8C-7A7D-D0B3-F300 e informe o código EB8C-7A7D-D0B3-F300

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB8C-7A7D-D0B3-F300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 09/05/2023 14:33:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/05/2023 20:57:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 15/05/2023 08:39:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/EB8C-7A7D-D0B3-F300